Portaria





PORTARIA Nº 072/2017, DE19DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES EM NÍVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e,

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados nesta Prefeitura, formulados pelos servidores com vista à modificação de mudança de nível;

CONSIDERANDO que o art. 6, da Lei Municipal nº 334/98, possibilita a transmudação de nível, desde que o servidor demonstre a mudança de escolaridade;

CONSIDERANDO que os referidos servidores comprovaram a conclusão de curso em graduação de nível superior, conforme documentação que instrui os seus requerimentos;

RESOLVE:

Art. 1°- Determina o enquadramento de mudança de Nível Especial (Professor Não Licenciado) para Nível I (Professor Licenciado), os servidores abaixo relacionados, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 334/98;

MATRICULA	SERVIDOR	CPF
1415	Joscilene Pinheiro de Souza Mercês	001.283.905-14
385	Marcelino Moreira Pinho Neto	000.628.345-41
1414	Márcia Alves Gomes	020.081.385-42
1314	Washington Luís de Jesus Bispo	776.321.681-68

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM - BA, em 19 de maio de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa , 29, Centro Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000 CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba





PORTARIA Nº 073/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO CONFORME LEI Nº 524 DE 13 DE MAIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e,

CONSIDERANDO que o art. 32, da Lei Municipal nº 524/2010, possibilita a progressão horizontal na carreira é a passagem dos ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional do Magistério de uma Classe para outra, dentro do mesmo nível, e ocorre mediante a combinação de critérios específicos de avaliação de desempenho. Com normas disciplinadas mediante Lei, e a participação em programas de formação e/ou qualificação profissional relacionadas à Educação;

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados nesta Prefeitura, formulados pelos servidores com à promoção por capacitação em serviço;

CONSIDERANDO que os referidos servidores comprovaram a participação nos programas de formação e/ou qualificação profissional;

RESOLVE:

Art. 1° - Determina a progressão horizontal na carreira, os servidores efetivos abaixo relacionados, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 524/2010;

NOME	CPF	% DE CAPACITAÇÃO
Analice Aragão dos Anjos	029.825.935-48	10%
Claudinelia Santos Lima Pereira	029.783.795-88	10%
Liliane Santos Coelho	018.275.175-90	5%
Loelton Miranda de Jesus	975.448.845-20	5%
Maria da Anunciação dos Santos	445.309.275-04	7,5%
Maria da Conceição S. Almeida	968.088.375-20	7,5%
Noelia Soares Rodrigues	006.422.965-37	7,5%
Ruth Santos Pinheiro de Freitas	551.145.045-68	10%
Francisca Santa Barbara Nascimento	449.261.975-53	7,5%

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.



Praça Rui Barbosa , 29, Centro Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000 CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM - BA,

em 25 de maio de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração



PREEEITURA MUNICIPAL DE

Boa Vista do Tupim

Boa Vista do Tupim

Praça Rui Barbosa , 29, Centro Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000 CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba





PORTARIA Nº 074/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES EM NÍVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e,

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados nesta Prefeitura, formulados pelos servidores com vista à modificação de mudança de nível;

CONSIDERANDO que o art. 6, da Lei Municipal nº 334/98, possibilita a transmudação de nível, desde que o servidor demonstre a mudança de escolaridade;

CONSIDERANDO que os referidos servidores comprovaram a conclusão de curso em graduação de nível superior, conforme documentação que instrui os seus requerimentos;

RESOLVE:

Art. 1° - Determina o enquadramento de mudança de Nível I (Professor Licenciado) para Nível II (Professor Pós Graduado), os servidores abaixo relacionados, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 334/98;

MATRICULA	SERVIDOR	CPF
793	Inês de Oliveira Nascimento	000.667.875-08
1418	Yara Vieira Piedade	030.156.855-38

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 25 de maio de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa , 29, Centro Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000 CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba





PORTARIA Nº 075/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES EM NÍVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e,

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados nesta Prefeitura, formulados pelos servidores com vista à modificação de mudança de nível;

CONSIDERANDO que o art. 6, da Lei Municipal nº 334/98, possibilita a transmudação de nível, desde que o servidor demonstre a mudança de escolaridade;

CONSIDERANDO que os referidos servidores comprovaram a conclusão de curso em graduação de nível superior, conforme documentação que instrui os seus requerimentos;

RESOLVE:

Art. 1° - Determina o enquadramento de mudança de Nível II (Professor Pós Graduada) para Nível III (Mestrado em Educação), a servidora abaixo relacionada, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 334/98;

MATRICULA	SERVIDORA	C	PF	
1155	Isaura dos Santos Souza	829.399.9	829.399.935-72	

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 25 de maio de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa , 29, Centro Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000 CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba